

1º ADITIVO CONTRATUAL**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 43/2022 – HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, DESINFECÇÃO, LOCAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENXOVAL PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO PATRIS E SERVBRASIL SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA E LAVANDERIA LTDA.

CONTRATANTE: INSTITUTO PATRIS, Parceiro Privado, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.994/2021, com filial regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 37.678.845/0002-21, com sede à Av. Joaquim Braz de Queiroz, s/n, Qd 03, Lote 01, Sala 02, Parque Estrela Dalva, VII, Luziânia/GO, CEP 72.830-015, neste ato representado por seu presidente Vittor Arthur Galdino, inscrito no CPF sob o n. 729.096.171-49, conforme Estatuto Social, por força do Contrato de Gestão nº 45/2022 (D.O. 13/06/2022).

CONTRATADA: SERVBRASIL SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA E LAVANDERIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 20.546.182/0002-99, situada na Rua Fernando de Noronha, n. 1597, Ed. Hospital Unimed Teresina, Primavera, no município de Teresina/PI, CEP 64.007-250, neste ato representado por seu sócio administrador ANTENOR AMARAL DOS REIS, inscrito no CPF sob o n. 861.588.566-49.

Por meio do presente instrumento, resolvem as partes, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de processamento, desinfecção, locação e distribuição de enxoval hospitalar, o qual será regido pela legislação vigente e pelas disposições constantes nas cláusulas que seguem:

1. DA VIGÊNCIA

- 1.1.** O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2023, ou até que se conclua nova licitação.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, ora aditado.

2.2. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, a CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação no portal da transparência.

E, por assim estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Luziânia/GO, 01 de novembro de 2023.

INSTITUTO PATRIS

CONTRATANTE

SERVBRASIL SOLUCOES
EM ALIMENTACAO
LIMPEZA E
LAVA:20546182000108

Assinado de forma digital
por SERVBRASIL SOLUCOES
EM ALIMENTACAO LIMPEZA
E LAVA:20546182000108

SERVBRASIL SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA E LAVANDERIA LTDA
CONTRATADA